

Errata: Edital 014/2026 TR nº 12685**Onde se lê:****12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A realização do Processo Seletivo será feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irreatável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo). Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital. A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

- Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.
- Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) anos em atividades da Administração Pública - 10 pontos por ano adicional ao requisito mínimo. (máximo de 30 pontos).
- Experiência comprovada em atividades de pesquisa, consultoria - 10 pontos.

Pontuação máxima do critério: 40 pontos.

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo). A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

- Item: Domínio sobre os campos de atuação dos serviços a serem realizados, com consistência na argumentação, organização e coesão na exposição de ideias.
 - Subitem: Não atende - 0 Evidência fraca - 10 Evidência suficiente - 20 Evidência forte 30 Evidência excepcional 40.

Pontuação Máxima total do item: 40 pontos.

- Item: Apresenta perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria.
 - Subitem: Não atende - 0 Evidência satisfatória - 10 Evidência forte 20 Pontuação Máxima total do item: 20 pontos.

Pontuação máxima da Segunda Etapa de Entrevista: 60 pontos.

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula: Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE).

Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que obtiver maior nota na fase de entrevista.

O envio de documentos de identificação pessoal do candidato aprovado será solicitado ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato.

A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes.

Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.

LEIA-SE

Onde se lê:

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A realização do Processo Seletivo será feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo). Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital. A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

- Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.
- Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

- Experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos em atividades relacionadas à políticas públicas - 10 pontos por ano adicional ao requisito mínimo. (máximo de 30 pontos).
- Experiência comprovada em atividades de pesquisa, consultoria - 10 pontos.

Pontuação máxima do critério: 40 pontos.

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo). A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

- Item: Domínio sobre os campos de atuação dos serviços a serem realizados, com consistência na argumentação, organização e coesão na exposição de ideias.
 - Subitem: Não atende - 0 Evidência fraca - 10 Evidência suficiente - 20 Evidência forte 30 Evidência excepcional 40.

Pontuação Máxima total do item: 40 pontos.

- Item: Apresenta perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria.
 - Subitem: Não atende - 0 Evidência satisfatória - 10 Evidência forte
20 Pontuação Máxima total do item: 20 pontos.

Pontuação máxima da Segunda Etapa de Entrevista: 60 pontos.

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula: Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE).

Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que obtiver maior nota na fase de entrevista.

O envio de documentos de identificação pessoal do candidato aprovado será solicitado ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato.

A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes.

Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.